



situada na Pça. Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 332, Bloco A, 1º Andar, Setor Central, Goiânia/GO, CEP.74.003-010, fone: (62) 3270-9617 / 98270-0163  
Goiânia, 14 de Outubro de 2025.

Geazi Ribeiro de Souza  
Pregoeiro.

Protocolo 573901

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

### EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025/SEAPA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás - SEAPA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202417647001214, torna público o **resultado final** do Edital de Chamamento Público nº 002/2025/SEAPA. A relação nominal contendo a íntegra dos agricultores familiares classificados, se encontra à disposição dos interessados nos sites [www.agricultura.go.gov.br](http://www.agricultura.go.gov.br), [www.emater.go.gov.br](http://www.emater.go.gov.br) e na Gerência de Desenvolvimento de Cadeias Produtivas Agropecuária, localizada na Rua 236, nº 52, Qd.117, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO. Informações pelo telefone: (62) 3201-8992.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, em Goiânia - GO, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 573954

## Secretaria de Estado da Retomada

### PORTARIA N° 271, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA**, no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás e o artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e com fundamento no art. 38 do Decreto nº 10.387, de 9 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades da empresa Engix Construções e Serviços Ltda CNPJ 03.422.281/0001-69, face a potencial infração que se deu por via do Despacho N° 561/2025/RETOMADA/SUPEP, no qual esclarece que a empresa Engix executaria serviços de manutenção no prédio do auditório da Universidade Estadual de Goiás - UEG mas que houve descumprimento das obrigações contratuais praticadas pela Concessionária durante a execução do Contrato Administrativo nº 12/2023.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

I - Teófilo Alves Neves, CPF nº XXX.450.581-XX, como Presidente;  
II - Daniela Louredo Teles e Silva, CPF XXX.788.391-XX, como membro;

III - Italo Thiago Silva, CPF nº XXX.882.241-XX, como membro.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na Sede

Administrativa da Secretaria da Estado da Retomada, localizado na Praça Cívica, Prédio 03 (Antigo CERART), Av. 85, 22, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74080-010.

Art. 7º Estipular o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão da presente apuração, contados a partir da notificação da Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado

Protocolo 573854

### PORTARIA N° 273, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202519222002315, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e fiscal do Termo de Cooperação 42/2025/RETOMADA, que entre si celebram o Governo do Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a ASSOCIAÇÃO LIGA DE FUTEBOL DOS ADVOGADOS E ADVOGADAS DO BRASIL - ALIFA, que tem por objeto a disponibilização de estrutura física, por parte do Estado, que tem como objetivo específico a realização do Campeonato Nacional de Futebol de Advogados e Advogadas, a ser realizada na data de 13 a 19 de outubro de 2025:

I - Gestor: João Bosco Rosa, CPF nº XXX.711.691-XX, ocupante do cargo de Subsecretário de Fomento aos Eventos;

II - Fiscal: Fernanda Ottoni, CPF nº XXX.291.131-XX, ocupante do cargo de Líder de área ou Projeto - LAP.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o gestor designado, deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Termo de Cooperação por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de outubro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado

Protocolo 573857

### PORTARIA N° 274, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, no uso da competência que lhe confere o art. 8º, da Lei Estadual nº 18.672, de 13 de novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 9.573/2019 c/c art. 15, XVI, do Decreto nº 10.387/24, e, ainda, considerando a recomendação contida na Ação Corretiva nº 3/2025 e o Boletim de Inspeção nº 3/2025, ambos expedidos nos autos do processo administrativo nº 202511867000342, e Portaria nº 81/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR, reconduzida pela Portaria nº 81, de 11 de abril de 2025, publicada o Diário Oficial nº 24.518, em 23 de abril de 2025, em trâmite nos autos 202519222000820, instaurado Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR, destinado a apurar eventuais responsabilidades